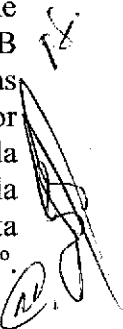
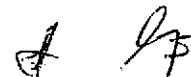
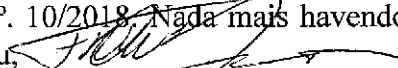
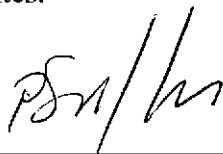


ATA DA 14ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 18 DE MAIO DE 2018.

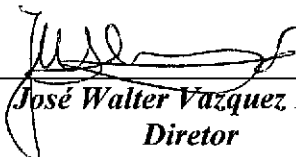
Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 11 horas e 30 minutos, no Estande da ADASA na Feira Internacional dos Cerrados - AgroBrasília, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Paulo Salles, que presidiu os trabalhos e os Diretores Israel Pinheiro Torres, José Walter Vazquez Filho e Jorge Werneck Lima, o Ouvidor João Carlos Teixeira, o Chefe do Serviço Jurídico Ivan Pereira Prado e o Secretário-Geral Francisco Rodrigo Sábato de Castro. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 13ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 14 de maio de 2018, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrição. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** 1. **Processo SEI nº. 00197-00000408/2018** - Solicitação da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, para alteração dos prazos de formalização do pedido de incorporação nas tarifas e de devolução do valor do bônus-desconto, estabelecidos pela Resolução nº. 06/2010, cujo objeto é estabelecer os procedimentos para a concessão do bônus-desconto de incentivo à redução do consumo de água no Distrito Federal. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) aprovar as alterações propostas na Resolução nº 06, de 05 de julho de 2010; (ii) submeter a matéria a consulta pública, conforme os termos do artigo 29 da Lei nº 4.285/2008, e nos termos do voto do Diretor-Relator. 2. **Processo SEI nº. 00197-00001985/2018** - Proposta de alteração da Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011, que versa sobre as condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal. **Relator:** Diretor Israel Pinheiro Torres. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar as alterações pontuais propostas, a fim de atender ao dispositivo legal em vigência, bem como o envio de cópia ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto do Diretor-Relator. **Atos:** Resolução nº 11/2018 e Ofício nº. 283/2018 ADASA/PRE. 3. **Processo nº. 00197-00001562/2018** - Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. Evangelista Vieira da Silva, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução ADASA nº. 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº. 092.008.381/2017, que versa sobre lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso de revisão interposto pelo usuário Sr. Evangelista Vieira da Silva, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no sentido de reformar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e definir o valor da multa em R\$ 2.541,00 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais), nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Despacho nº. 66/2018. 4. **Processo SEI nº 00197-00001460/2018** - Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. Zenildo Caetano da Silva, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução ADASA nº. 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº. 092.007.960/2017, que versa sobre lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso de revisão interposto pelo usuário Sr. Zenildo Caetano da Silva, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, que define o valor da multa em R\$ 1.001,00 (um mil e um reais), nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Despacho nº.



67/2018. **5. Processo SEI nº 0197-000515/2017** - Proposta de celebração de 08 (oito) novos contratos com Produtores de Água no Pípiripau, vinculados ao Edital nº. 01/2017-ADASA. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a celebração de 08 (oito) novos contratos com Produtores de Água no Pípiripau, Sr. José Carlos Brondani, Sr. Flávio Moncaio da Silveira, Sra. Geralda Cesário de Souza, Sr. Mauro Augusto Kaiser Cabral, Sr. Mizael Gonçalves de Lima, Sr. Expedito Alves de Sousa, Sr. Carlos Roberto Ribeiro e Sra. Ana Paula Meneses Brondani, no âmbito do Programa Produtor de Água do Pípiripau, nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Despacho nº. 68/2018. **6. Processo SEI nº 00197-00001924/2018** - Pleito da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, para transferência de recursos, anteriormente autorizados pela ADASA, para a conta de aplicação da Tarifa de Contingência, de forma que os referidos recursos possam ser aplicados para utilização em outros projetos. **Relator:** Diretor Israel Pinheiro Torres. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu autorizar a transferência para a conta aplicação da tarifa de contingência, no montante de R\$ 15.637.623,19 (quinze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos), a ser utilizado na implantação do subsistema Lago Norte, na interligação dos sistemas Torto/Santa Maria ao sistema Descoberto e na captação de água na Barragem do Descoberto - volume morto, nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Resolução nº. 10/2018. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Francisco Rodrigo Sábato de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor-Presidente



José Walter Vazquez Filho
Diretor



Israel Pinheiro Torres
Diretor



Jorge Werneck Lima
Diretor